

**PORTARIA n. 322/2017  
DE 15/12/2017**

**"CONCEDE FÉRIAS PROPORCIONAIS AO  
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL MARA RITA  
MARASCHIN DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

NOELI JOSÉ DAL MAGRO Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, especialmente o art. 66 parágrafo único da Lei Complementar Municipal n. 15/2001 de 26/11/2001.

DECIDE:

Art. 1º - Conceder Férias proporcionais ao Servidor Público Municipal MARA RITA MARASCHIN pelo prazo de 13 dias, de 02/01/2018 a 14/01/2018, sendo pago o adicional de férias correspondente a 1/3 da remuneração proporcional ao período aquisitivo de férias.

Parágrafo único - O período aquisitivo corresponde de 01 de agosto de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

**Art.2º - O novo período aquisitivo de férias do servidor se inicia em 01 de janeiro de 2018.**

Art.3º - As despesas decorrentes da aplicação desta portaria, correrão à conta do Orçamento Municipal Vigente.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lajeado Grande 15 de dezembro de 2017.

Noeli José Dal Magro  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra e local de costume.  
Mariana Kahler  
Servidora designada